

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 20/01/2014 11:50:49

Tendo em vista a impugnação ao edital do pregão 02/2014, entende-se esta como procedente para alterar o edital no sentido apontado pelo ACÓRDÃO Nº 797/2011 – TCU: '9.2.1. incluir nos editais de suas licitações disposição no sentido de que, em ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17, inciso XII, e 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seja vedada à licitante, optante pelo Simples Nacional, a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos), ressaltando que, em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar;"

**Fechar**